



ATA n. 1

Análise dos documentos da habilitação
PL Nº 97/2024/PMJ – PE Nº 20/2024/PMJ

No décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco foi finalizada a fase de lances do processo licitatório e aberto o prazo para apresentação dos documentos de habilitação. No décimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco o prazo para apresentação dos documentos de habilitação foi finalizado, constatada que as proponentes MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e SM SINALIZACAO LTDA não apresentaram seus documentos foi aberto novo prazo de 2 h. Finalizado o 2º prazo foi constatado que as proponentes MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e SM SINALIZACAO LTDA ainda não haviam apresentado os documentos de habilitação, assim foi aberto 3º e último prazo. Finalizado o 3º prazo foi constatado que a proponente MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA apresentou os documentos de habilitação, sendo que proponente SM SINALIZACAO LTDA deixou de apresentar os seus documentos de habilitação após 3 prazos a mesma será inabilitada no processo.

No dia dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco foi realizada a análise dos comprovantes de exequibilidade e foi constatada que as empresas ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA e HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA não apresentaram comprovante de exequibilidade e assim foi aberto prazo para regularização. A empresa OSBI EXTINTORES LTDA comprovou a exequibilidade dos itens propostos.

Em seguida a empresa ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA solicitou desclassificação do item 2 e este foi para a empresa HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA, esta, também, solicitou desclassificação do item 2. Após a desclassificação o valor proposto ficou com desconto menor que 50 % não havendo a necessidade de comprovação.

Ao final dos prazos foi constatado que as empresa ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA e HIDROPREV TECNOLOGIA CONTRA INCENDIO LTDA comprovaram a exequibilidade dos itens solicitados.

A análise dos documentos de habilitação foi realizada pela equipe de apoio e foi constatado que as proponentes ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA e MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA tinham documentos a regularizar. A empresa ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA regularizou sua documentação no primeiro prazo ofertado. Para a empresa MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA foi aberto um 2º prazo, finalizado, a solicitação de



documentos não foi atendida e foi aberto um 3º prazo, e em seguida o 4º prazo, onde os documentos foram anexados.

Joaçaba, 20 de junho de 2025.

Maria Olivia Belotto
Agente de contratações